



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

De acordo com o Memorando nº 212/2025 de 25/03/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, anexo ao processo administrativo nº 693/2025 de 25/03/2025, da mesma Secretaria.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.650/0001-37, com sede na Est. Linha Rincão Frente, S/N, CEP 98.280-000, Bairro Interior, Panambi/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços (Locação) nº 028/2025, celebrado em 21/02/2025, a contar do dia 07/04/2025, ficando este a partir desta data rescindido, tal rescisão justifica-se no processo licitatório para contratação do mesmo no Pregão Eletrônico nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 07 de abril de 2025.

MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO LEMOS DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

DENER SOUZA DA COSTA

Fiscal de Contrato

Matricula nº 1161-4/1

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37